



**Resposta ao Requerimento nº 1855/2022**

---

**Autoria:** MÔNICA MORANDI

**Assunto:** *Informações sobre a execução da Lei nº 5.793/2019.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 21 de outubro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**FAVOR CUMPRIR PRAZO**

C.I. nº 1253/2022-DAI/SG

Em 11 de outubro de 2022

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

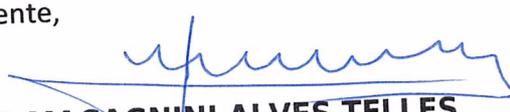
PARA: S.D.U.M.A.

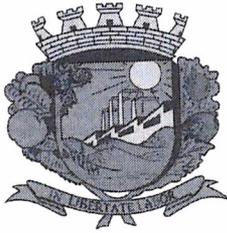
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº1855/2022 (Proc. Administrativo nº 23810/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

  
**HUGO MAGAGNINI ALVES TELLES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

02  
Proc. Leg. nº 4898/2022



**REQUERIMENTO Nº 1855/2022**

**Ementa: Informações sobre a execução da Lei Nº 5.793/2019.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

**Justificativa**

Se tratando da Lei nº 5.793, de 07 de março de 2019, que “Institui o Censo Amostral Populacional de Animais no Município de Valinhos e dá outras providências”;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- A Lei 5.793/2019 vem sendo cumprida no Município? Explane.
- 2- Em caso negativo, por qual motivo?
- 3- Foi adotado algum trâmite administrativo para sua regularização? Explane.
- 4- Em caso negativo, qual a previsão para execução da legislação mencionada?

Valinhos, 30 de setembro de 2022.

**AUTORIA: Mônica Morandi**



**AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A., em 13 de outubro de 2022.

**Arqº Eduardo Galasso Calligaris**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

**RECEBIDO**  
**14/OUT. 2022**

*Tiago Moreira*  
**Tiago Moreira**  
Agente Administrativo II  
D.M.A.B.E.A.

A(o) **C BEA**  
PARA OS DEVIDOS FINS  
D.M.A. **BEA**

*Benedito Ap. de Carmargo*  
**Benedito Ap. de Carmargo**  
Diretor de Meio Ambiente e  
Bem-Estar Animal  
SDU/MA



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

04

Para: Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.  
De: Coordenadoria de Bem-Estar Animal.

**Assunto: Em resposta ao requerimento N° 1855/2022, de autoria da nobre vereadora Monica Morandi.**

1.A Coordenadoria do Bem Estar Animal atua em duas frentes de trabalho para que o Censo Amostral Populacional de Animais seja realizado, a primeira é a microchipagem no ato da castração executada pelo projeto de castração da Prefeitura Municipal e o projeto mais robusto nesse segmento é o que está sendo debatido na Câmara Temática de Bem Estar Animal da Agencamp – Agência Metropolitana de Campinas, onde está sendo elaborado um projeto para que o Censo Animal seja realizado em toda região metropolitana de Campinas simultaneamente e com o investimento feito pela própria Agência Metropolitana. Assim que o projeto seja apresentado às cidades a lei será regulamentada.

Valinhos, 17 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Andréia Franco de Moraes

Andréia Franco do Moraes  
Coordenadoria do Bem Estar Animal  
Coordenadora



**À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUMA,**

Considerando o parecer da Coordenadoria do Bem-Estar Animal em cota retro, sugiro o retorno desta C. I. à Secretaria de Governo para as providências pertinentes.

DMABEA, 18 de outubro de 2022.

Benedito Aparecido de Camargo  
**Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**  
**Diretor**



**À D.A.I./ S.G.**

Providenciado.

**S.D.U.M.A.**, em 19 de outubro de 2022.

**Arqº Eduardo Galasso Calligaris**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**